



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 07/2019

Processo Administrativo nº 23205.000632/2019-91

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços visando a aquisição **de gases especiais, medicinais, industriais, gás GLP, nitrogênio líquido e recarga de CO2 para os Campi da Universidade Federal da Fronteira Sul**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Quanto ao quadro especificado abaixo, passamos a esclarecer:

a) Quantidade Mínima: representa o número mínimo de unidades que podem ser cotadas por licitante para cada item deste Termo de Referência, em atendimento ao disposto no Art. 9º, Inciso IV do Decreto nº 7.892/2013.

b) Quantidade Máxima: representa a estimativa de quantidade máxima a ser adquirida pela Universidade Federal da Fronteira Sul, em atendimento ao disposto no Art. 9º, Inciso II do Decreto nº 7.892/2013.

1.1.1.1. A **Quantidade Mínima** não deve ser confundida com **Requisição Mínima** que é o mínimo a ser solicitado pela UFFS para cada item, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. Os itens que possuem **Requisição Mínima** terão esse dado descrito abaixo desta tabela ou junto a sua especificação/detalhamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carga de Gás Especial Analítico: Acetileno 2.8 Carga de gás especial acetileno (C2H2) para aplicação analítica em espectrômetro de	kg	08	16	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	absorção atômica (FAS). Grau mínimo de pureza 2.8, equivalente a 99,8% puro, grau AA. Informações adicionais: N° CAS: 74-86-2, N° ONU: 1001. Fornecido em cilindro em comodato com capacidade mínima de 7 e máxima 9 kg. Fornecer FISPQ e laudo de análise química. Local de entrega: Campus Cerro Largo/RS.					
2	Carga de Gás Especial Analítico: Hélio 6.0 Carga de gás especial hélio (He) para aplicação analítica em cromatógrafo gasoso acoplado a detector de massas (GC-MS). Grau mínimo de pureza 6.0, equivalente a 99,9999% puro. Informações adicionais: N° CAS: 7440-59-7, N° ONU: 1046. Fornecido em cilindro em comodato com capacidade mínima de 6 e máxima de 10 m³. Fornecer FISPQ e laudo de análise química. Local de entrega: Campus Cerro Largo/RS.	M³	09	18	R\$ 160,00	R\$ 2.880,00
3	Carga de Gás Especial Analítico: Óxido Nitroso 2.5 Carga de gás especial óxido nitroso (N2O) para aplicação analítica em espectrômetro de absorção atômica (FAS). Grau mínimo de pureza 2.5, equivalente a 99,5% puro, grau AA, Informações adicionais: N° CAS: 10024-97-2, N° ONU: 1070. Fornecido em cilindro em comodato com capacidade mínima de 4 e máxima de 17 kg. Fornecer FISPQ e laudo de análise química. Local de entrega: Campus Cerro Largo/RS.	Kg	03	07	R\$ 74,75	R\$ 523,25
4	Carga de Nitrogênio Medicinal Carga de Nitrogênio Medicinal, Gás comprimido, nome nitrogênio, em m³, aspecto físico inerte, incolor, inodoro, fórmula química N2, massa molecular 28,96, grau de pureza teor mínimo 99,5% V/V, característica adicional uso medicinal, número de referência química CAS 7727-37-9. Cilindro de 50 L = carga de 10m³. Fornecido em cilindro na forma de comodato. Local de entrega: Campus Cerro Largo/RS.	M³	15	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
5	Carga de Nitrogênio Líquido Carga de Nitrogênio Líquido, aspecto físico incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química N2, massa molecular	L	40	80	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	28,96, grau de pureza mínimo de 99,999%, número de referência química CAS 7727-37-9. OBS: a empresa fornecedora do produto deverá fornecer o cilindro em comodato. Local de entrega: Campus Cerro Largo/RS.					
6	Carga de Dióxido de Carbono (CO₂), 25kg Gás incolor, inodoro, liquefeito a altas pressões e ligeiramente ácido. Conhecido também como anidrido carbônico ou gás carbônico. Acondicionado na forma liquefeita, pressão de vapor de 58,3 kgf/cm ² a 21°C. Limite de tolerância do produto de 3900ppm, pureza de 99,0%. OBS: a empresa fornecedora do produto deverá fornecer o cilindro em comodato. 25kg correspondem a carga de 1 cilindro de CO₂. Local de entrega: Campus Cerro Largo/RS.	Kg	37	75	R\$ 8,99	R\$ 674,25
7	Carga de Dióxido de Carbono (CO₂) 2kg. Gás incolor, inodoro, liquefeito a altas pressões e ligeiramente ácido. Conhecido também como anidrido carbônico ou gás carbônico. Acondicionado na forma liquefeita, pressão de vapor de 58,3 kgf/cm ² a 21°C. Limite de tolerância do produto de 3900ppm, pureza de 99,0%. OBS: 2 Kg correspondem à recarga de 1 cilindro de CO₂. Local de entrega: Campus Cerro Largo/RS.	Kg	06	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00
8	Carga de Gás Especial Analítico: Acetileno 2.8 Carga de gás especial acetileno (C ₂ H ₂) para aplicação analítica em espectrômetro de absorção atômica (FAS). Grau mínimo de pureza 2.8, equivalente a 99,8% puro, grau AA. Informações adicionais: N° CAS: 74-86-2, N° ONU: 1001. Fornecido em cilindro em comodato com capacidade mínima de 7 e máxima 9 kg. Fornecer FISPQ e laudo de análise química. Local de entrega: Campus Chapecó/SC.	Kg	13	27	R\$ 110,00	R\$ 2.970,00
9	Carga de Gás Especial Analítico: Hélio 6.0	M ³	10	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	Carga de gás especial hélio (He) para aplicação analítica em cromatógrafo gasoso acoplado a detector de massas (GC-MS). Grau mínimo de pureza 6.0, equivalente a 99,9999% puro. Informações adicionais: N° CAS: 7440-59-7, N° ONU: 1046. Fornecido em cilindro em comodato com capacidade mínima de 6 e máxima de 10 m³. Fornecer FISPQ e laudo de análise química. Local de entrega: Campus Chapecó/SC.					
10	Carga de GLP, 45 kg Carga de gás GLP (gás liquefeito de petróleo), composição: butano/propano, fornecido em cilindro P-45. Local de entrega: Campus Chapecó/SC.	Unidade	01	02	R\$ 320,96	R\$ 641,92
11	Carga de Dióxido de Carbono (CO₂), 25kg Gás incolor, inodoro, liquefeito a altas pressões e ligeiramente ácido. Conhecido também como anidrido carbônico ou gás carbônico. Acondicionado na forma liquefeita, pressão de vapor de 58,3 kgf/cm ² a 21°C. Limite de tolerância do produto de 3900ppm, pureza de 99,0%. OBS: a empresa fornecedora do produto deverá fornecer o cilindro em comodato. 25kg correspondem a carga de 1 cilindro de CO₂. Local de entrega: Campus Chapecó/SC.	Kg	25	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
12	Carga de Dióxido de Carbono (CO₂), 2kg. Gás incolor, inodoro, liquefeito a altas pressões e ligeiramente ácido. Conhecido também como anidrido carbônico ou gás carbônico. Acondicionado na forma liquefeita, pressão de vapor de 58,3 kgf/cm ² a 21°C. Limite de tolerância do produto de 3900ppm, pureza de 99,0%. OBS: 2 Kg correspondem à recarga de 1 cilindro de CO₂. Local de entrega: Campus Chapecó/SC.	Kg	06	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00
13	Carga de Gás Especial Analítico: Acetileno 2.8	kg	09	18	R\$ 110,00	R\$ 1.980,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	Carga de gás especial acetileno (C2H2) para aplicação analítica em espectrômetro de absorção atômica (FAS). Grau mínimo de pureza 2.8, equivalente a 99,833% puro, grau AA. Informações adicionais: N° CAS: 74-86-2, N° ONU: 1001. Fornecido em cilindro em comodato com capacidade mínima de 7 e máxima 9 kg. Fornecer FISPQ e laudo de análise química. Local de entrega: Campus Erechim/RS					
14	Carga de Gás Especial Analítico: Hélio 6.0 Carga de gás especial hélio (He) para aplicação analítica em cromatógrafo gasoso acoplado a detector de massas (GC-MS). Grau mínimo de pureza 6.0, equivalente a 99,9999% puro. Informações adicionais: N° CAS: 7440-59-7, N° ONU: 1046. Fornecido em cilindro em comodato com capacidade mínima de 6 e máxima de 10 m³. Fornecer FISPQ e laudo de análise química. Local de entrega: Campus Erechim/RS	M³	05	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
15	Carga de Gás Especial Analítico: Óxido Nitroso 2.5 Carga de gás especial óxido nitroso (N2O) para aplicação analítica em espectrômetro de absorção atômica (FAS). Grau mínimo de pureza 2.5, equivalente a 99,5% puro, grau AA, Informações adicionais: N° CAS: 10024-97-2, N° ONU: 1070. Fornecido com cilindro na forma de comodato com capacidade mínima de 4 e máxima de 17 kg. Fornecer FISPQ e laudo de análise química. Local de entrega: Campus Erechim/RS	Kg	04	08	R\$ 74,75	R\$ 598,00
16	Carga de Gás Especial Analítico: Hidrogênio UP 5.0 Carga de Gás Especial Hidrogênio (H2) para aplicação analítica em cromatógrafo GC 2010 PLUS detector tipo FID FDP. Grau mínimo de pureza 5.0, equivalente a 99,99%	M³	05	10	R\$ 94,94	R\$ 949,40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	<p>puro. Fórmula química H₂, massa molecular 2 g/mol, número de referência química CAS 1333-74-0; fornecido em cilindro tipo T, com no mínimo 7,0 e no máximo 10,0 m³ de volume. Fornecer FISPQ e laudo de análise química. Obs: O cilindro deverá ser fornecido em forma de comodato. Local de entrega: Campus Erechim/RS</p>					
17	<p>Carga de Gás Nitrogênio 5.0 Carga de Gás Nitrogênio 5.0 Analítico pureza mínima: 99,999%, fórmula química N₂, massa molecular 28,96 g/mol, número de referência química CAS 7727-37-9; fornecido em cilindro tipo T, para ser acoplado em linha de gases, com no mínimo 7,0 e no máximo 10,0 m³ de volume. Fornecer FISPQ e laudo de análise química. Obs: O cilindro deverá ser fornecido em forma de comodato. Local de entrega: Campus Erechim/RS</p>	M ³	10	20	R\$ 102,37	R\$ 2.047,40
18	<p>Carga de Gás Especial Analítico: Ar sintético 5.0 Emissão Alta pressão, Aço T, Ar sintético 5.0 ou superior tendo índice de hidrocarbonetos menor que 0,1ppm, CO e CO₂ menor que 2ppm e pureza maior que 99,99%. N° ONU: 1002. Fornecido com cilindro na forma de comodato com capacidade mínima de 9,6 m³ e 20C0 kgf/cm². Local de entrega: Campus Erechim/RS</p>	M ³	10	20	R\$ 76,14	R\$ 1.522,80
19	<p>Carga de Gás Especial Analítico: Argônio 5.0 Carga de gás especial Argônio (Ar). Grau mínimo de pureza 99,99 %. Informações adicionais: N° CAS: 7440-37-1, N° ONU: 1006. Fornecido com cilindro na forma de comodato com capacidade mínima de 9,6 m³, 190 kgf/cm², para Pressão de trabalho: 450 ± 10 kPa e Consumo: 0,74 m³ /h Local de entrega: Campus Erechim/RS</p>	M ³	10	50	R\$ 55,40	R\$ 2.770,00
20	<p>Carga de Gás Especial Analítico: Metano 4.5 Carga de gás especial metano (CH₄) para aplicação analítica em cromatógrafo gasoso acoplado a detector de massas (GC-MS).</p>	M ³	02	04	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	<p>Grau mínimo de pureza 4.5, equivalente a 99,995% puro. Informações adicionais: N° CAS: 74-82-8, N° ONU: 1971. Fornecido em cilindro em forma de comodato com capacidade mínima de 1 e máxima de 2 m³. Fornecer FISPQ e laudo de análise química. Local de entrega: Campus Erechim/RS</p>					
21	<p>Carga de Dióxido de Carbono (CO2), 2kg. Gás incolor, inodoro, liquefeito a altas pressões e ligeiramente ácido. Conhecido também como anidrido carbônico ou gás carbônico. Acondicionado na forma liquefeita, pressão de vapor de 58,3 kgf/cm² a 21°C. Limite de tolerância do produto de 3900ppm, pureza de 99,0%. OBS: 2 Kg correspondem à recarga de 1 cilindro de CO2. Local de entrega: Campus Erechim/RS</p>	Kg	80	160	R\$ 7,50	R\$ 1.200,00
22	<p>Carga de GLP, 45 kg Carga de gás GLP (gás liquefeito de petróleo), composição: butano/propano, fornecido em cilindro P-45. Local de entrega: Campus Passo Fundo/RS</p>	Unidade	01	02	R\$ 320,96	R\$ 641,92
23	<p>Carga de Dióxido de Carbono (CO2), 25kg Gás incolor, inodoro, liquefeito a altas pressões e ligeiramente ácido. Conhecido também como anidrido carbônico ou gás carbônico. Acondicionado na forma liquefeita, pressão de vapor de 58,3 kgf/cm² a 21°C. Limite de tolerância do produto de 3900ppm, pureza de 99,0 %. OBS: a empresa fornecedora do produto deverá fornecer o cilindro em comodato. 25kg correspondem a carga de 1 cilindro de CO2. Local de entrega: Campus Passo Fundo/RS</p>	Kg	25	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
24	<p>Carga de Oxigênio Gasoso Medicinal (O2) Carga de Oxigênio Gasoso Medicinal, gás incolor e inodoro. Grau de pureza mínima de 99,5 %, símbolo O2. Contendo não menos de 99,5% v/v de oxigênio. A 20°C e numa pressão de 101kPa, 1 volume dissolve em 32 volumes de água (EP 5,0). Não inflamável, comburente, peso molecular</p>	M ³	08	16	R\$ 24,62	R\$ 393,92



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	31,9988. Produto sem efeito tóxico. Cilindro de 40 L = carga de 8 m ³ . Local de entrega: Campus Passo Fundo/RS					
25	Carga de GLP, 45 kg Carga de gás GLP (gás liquefeito de petróleo), composição: butano/propano, fornecido em cilindro P-45. Local de entrega: Campus Realeza/PR.	Unidade	05	10	R\$ 320,96	R\$ 3.209,60
26	Carga de Gás GLP 13 Carga de gás GLP (gás liquefeito de petróleo), composição: butano/propano, fornecido em cilindro P-13. Local de entrega: Campus Realeza/PR.	Unidade	10	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
27	Carga de Nitrogênio Medicinal Carga de Nitrogênio Medicinal, Gás comprimido, nome nitrogênio, em m ³ , aspecto físico inerte, incolor, inodoro, fórmula química N ₂ , massa molecular 28,96, grau de pureza teor mínimo 99,5% V/V, característica adicional uso medicinal, número de referência química CAS 7727-37-9. Local de entrega: Campus Realeza/PR.	M ³	25	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
28	Carga de Oxigênio Gasoso Medicinal (O₂) Carga de Oxigênio Gasoso Medicinal, gás incolor e inodoro. Grau de pureza mínima de 99,5 %, símbolo O ₂ . Contendo não menos de 99,5% v/v de oxigênio. A 20°C e numa pressão de 101kPa, 1 volume dissolve em 32 volumes de água (EP 5,0). Não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988. Produto sem efeito tóxico. Cilindro de 40 L = carga de 8 m ³ Local de entrega: Campus Realeza/PR.	M ³	200	400	R\$ 25,59	R\$ 10.236,00
29	Carga de Nitrogênio Líquido Carga de Nitrogênio Líquido, aspecto físico incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química N ₂ , massa molecular 28,96, grau de pureza mínimo de 99,999%, número de referência química CAS 7727-37-9. Entregas com periodicidade de 30dias. Local de entrega: Campus Realeza/PR.	L	200	400	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
30	Carga de Oxigênio Gasoso Medicinal (O₂)	M ³	12	24	R\$ 24,62	R\$ 590,88



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	<p>Carga de Oxigênio Gasoso Medicinal, gás incolor e inodoro. Grau de pureza mínima de 99,5 %, símbolo O₂. Contendo não menos de 99,5% v/v de oxigênio. A 20°C e numa pressão de 101kpA, 1 volume dissolve em 32 volumes de água (EP 5,0). Não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988. Produto sem efeito tóxico. Cilindro de 40 L = carga de 8 m³.</p> <p>OBS: O cilindro deverá ser fornecido em forma de comodato.</p> <p>Local de Entrega: Campus Cerro Largo/RS.</p>					
31	<p>Carga de Dióxido de Carbono (CO₂), 2kg. Gás incolor, inodoro, liquefeito a altas pressões e ligeiramente ácido. Conhecido também como anidrido carbônico ou gás carbônico. Acondicionado na forma liquefeita, pressão de vapor de 58,3 kgf/cm² a 21°C. Limite de tolerância do produto de 3900ppm, pureza de 99,0 %.</p> <p>OBS: 2 Kg correspondem à recarga de 1 cilindro de CO₂.</p> <p>Local de Entrega: Campus Laranjeiras do Sul/PR.</p>	Kg	12	24	R\$ 7,50	R\$ 180,00
32	<p>Carga de Gás Especial Analítico: Acetileno 2.8</p> <p>Carga de gás especial acetileno (C₂H₂) para aplicação analítica em espectrômetro de absorção atômica (FAS). Grau mínimo de pureza 2.8, equivalente a 99,8% puro, grau AA. Informações adicionais: N° CAS: 74-86-2, N° ONU: 1001. Fornecido em cilindro em comodato com capacidade mínima de 7 e máxima 9 kg. Fornecer FISPQ e laudo de análise química.</p> <p>Local de Entrega: Campus Laranjeiras do Sul/PR.</p>	Kg	18	36	R\$ 110,00	R\$ 3.960,00
33	<p>Carga de Gás Especial Analítico: Hélio 6.0</p> <p>Carga de gás especial hélio (He) para aplicação analítica em cromatógrafo gasoso acoplado a detector de massas (GC-MS). Grau mínimo de pureza 6.0, equivalente a 99,9999% puro. Informações adicionais: N° CAS: 7440-59-7, N° ONU: 1046. Fornecido em cilindro em comodato com capacidade mínima de 6 e máxima de 10 m³. Fornecer FISPQ e laudo de análise química.</p>	M ³	36	72	R\$ 160,00	R\$ 11.520,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	Local de Entrega: Campus Laranjeiras do Sul/PR.					
34	Carga de Gás Nitrogênio 5.0 Carga de Gás Nitrogênio 5.0 Analítico pureza mínima: 99,999%, fórmula química N ₂ , massa molecular 28,96 g/mol, número de referência química CAS 7727-37-9; fornecido em cilindro tipo T, para ser acoplado em linha de gases, com no mínimo 7,0 e no máximo 10,0 m ³ de volume. Fornecer FISPQ e laudo de análise química. Obs: O cilindro deverá ser fornecido em forma de comodato. Local de Entrega: Campus Laranjeiras do Sul/PR.	M ³	15	30	R\$ 102,37	R\$ 3.071,10
35	Carga de Gás Especial Analítico: Óxido Nitroso 2.5 Carga de gás especial óxido nitroso (N ₂ O) para aplicação analítica em espectrômetro de absorção atômica (FAS). Grau mínimo de pureza 2.5, equivalente a 99,5% puro, grau AA, Informações adicionais: N° CAS: 10024-97-2, N° ONU: 1070. Fornecido com cilindro na forma de comodato com capacidade mínima de 4 e máxima de 17 kg. Fornecer FISPQ e laudo de análise química. Local de Entrega: Campus Laranjeiras do Sul/PR.	Kg	29	58	R\$ 74,75	R\$ 4.335,50
36	Carga de Dióxido de Carbono (CO₂), 25kg Gás incolor, inodoro, liquefeito a altas pressões e ligeiramente ácido. Conhecido também como anidrido carbônico ou gás carbônico. Acondicionado na forma liquefeita, pressão de vapor de 58,3 kgf/cm ² a 21 °C. Limite de tolerância do produto de 3900 ppm, pureza de 99,0 %. OBS: a empresa fornecedora do produto deverá fornecer o cilindro em comodato. Obs.: 25Kg corresponde a carga de 1 cilindro de CO₂. Local de Entrega: Campus Laranjeiras do Sul/PR.	Kg	75	150	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
37	Carga de Oxigênio Gasoso Medicinal (O₂) Carga de Oxigênio Gasoso Medicinal, gás incolor e inodoro. Grau de pureza mínima de 99,5 %, símbolo O ₂ . Contendo não menos	M ³	15	30	R\$ 24,62	R\$ 738,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	de 99,5% v/v de oxigênio. A 20°C e numa pressão de 101kPa, 1 volume dissolve em 32 volumes de água (EP 5,0). Não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988. Produto sem efeito tóxico. Cilindro de 40 L = carga de 8 m ³ . Local de Entrega: Campus Laranjeiras do Sul/PR.					
38	Carga de Nitrogênio Medicinal Carga de Nitrogênio Medicinal, Gás comprimido, nome nitrogênio, em m ³ , aspecto físico inerte, incolor, inodoro, fórmula química N ₂ , massa molecular 28,96, grau de pureza teor mínimo 99,5% V/V, característica adicional uso medicinal, número de referência química CAS 7727-37-9. Local de Entrega: Campus Laranjeiras do Sul/PR.	M ³	20	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
39	Carga de Nitrogênio Líquido Carga de Nitrogênio Líquido, aspecto físico incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química N ₂ , massa molecular 28,96, grau de pureza mínimo de 99,999%, número de referência química CAS 7727-37-9. Entregas com periodicidade de 30dias. Local de Entrega: Campus Laranjeiras do Sul/PR.	L	500	1000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
40	Carga de GLP, 45 kg Carga de gás GLP (gás liquefeito de petróleo), composição: butano/propano, fornecido em cilindro P-45. Local de Entrega: Campus Laranjeiras do Sul/PR.	Unidade	05	10	R\$ 320,96	R\$ 3.209,60
41	Carga de Gás GLP 13 kg Carga de gás GLP (gás liquefeito de petróleo), composição: butano/propano, fornecido em cilindro P-13. Local de Entrega: Campus Laranjeiras do Sul/PR.	Unidade	12	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
Valor Total máximo Estimado:						R\$ 99.956,64

1.2. Especificações do objeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

1.2.1. As descrições constantes no quadro acima foram elaboradas pelo requisitante do objeto e têm intuito apenas de fornecer subsídios básicos claros e coerentes para que Administração consiga realizar uma compra com padrões de qualidade, de maneira a suprir suas demandas.

1.2.2. A empresa vencedora do certame deverá ter ciência de que os materiais deste Termo serão solicitados em períodos diferentes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, assim como a entrega dos materiais ocorrerá em cidades distintas, conforme local de entrega informado neste Termo e Planilha de Distribuição de Materiais **“ENCARTE B”**.

1.2.3. A Contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos gases.

1.2.4. O vencedor do certame, durante todo o período de fornecimento, deverá fornecer os cilindros de gases especiais em regime de comodato, em quantidade a ser determinada em comum acordo, e ao final serão devolvidas pela Instituição.

1.2.4.1. Para os gases que apresentam em seu descritivo a informação “Fornecido em cilindro em comodato”, o comodato do cilindro deverá ser mantido por um período de no mínimo 12 meses a partir da entrega.

1.3. Da Pesquisa de Preços e dos Valores

1.3.1. Da Pesquisa de Preços:

1.3.1.1. O valor utilizado como referencial de preço máximo para os itens deste Termo de Referência foi definido com base nos parâmetros I e IV do Art. 2º da Instrução Normativa nº 03, de 20 de abril de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que alterou a IN 05, de 27 de junho de 2014.

1.3.2. Dos Valores:

1.3.2.1. Os valores utilizados como referencial de preço máximo nesta Licitação, foram definidos pelo requisitante aplicando-se a **mediana** dos preços por ele pesquisados para cada item deste processo licitatório.

1.3.2.2. O valor total estimado pelo requisitante para a aquisição dos itens que compõem este Termo de Referência é de **R\$ 99.956,64 (Noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

1.4. Da Garantia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

1.4.1. Quanto aos prazos de garantia, desde que observadas e respeitadas as disposições legais aplicáveis, prevalecem os períodos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor.

1.4.2. A garantia dos cilindros em comodato ficará atrelada às obrigações da Contratada, descritas no **item 6** deste Termo de Referência e ao contrato de comodato a ser firmado entre a UFFS e Contratada, e obrigará a empresa a realizar a manutenção e/ou substituição do cilindro em caso de necessidade.

1.4.3. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à UFFS.

1.4.4. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos materiais substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

1.5. Da Qualificação do produto

1.5.1. Para comprovar a qualificação dos produtos deste Termo de Referência, o licitante deverá observar as informações constantes na descrição dos itens.

1.5.2. Para os itens cujo descritivo apresenta menção a laudo de análise química, justifica-se tal exigência em razão de que o laudo de análise química fornece a composição do gás e a presença ou não de contaminantes. Nas entregas efetivadas nos campi da UFFS até hoje, os fornecedores de gases entregam os cilindros etiquetados com essa informação. O laudo de análise química precisa estar explícito para que comprove o grau de pureza exigida em edital e não comprometa peças dos equipamentos da Central Analítica, e/ou a sua finalidade.

1.5.3. A composição também pode ser confirmada juntamente a FISPQ que é fornecida de acordo com ABNT NBR 14725. A FISPQ fornece informações sobre vários aspectos de produtos químicos (substâncias ou misturas) quanto à proteção, à segurança, à saúde e ao meio ambiente. A FISPQ fornece, para esses aspectos, conhecimentos básicos sobre os produtos químicos, composição do gás e recomendações sobre medidas de proteção e ações em situação de emergência.

1.5.4. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

1.6. Dos Critérios de Sustentabilidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

1.6.1. Para os itens constantes na tabela no **subitem 1.1** deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, ou licença ambiental em nível municipal e/ou estadual para a referida atividade, caso a empresa, venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto:

a) Itens 10, 22, 25, 26, 40 e 41; Comércio de combustíveis, derivados de petróleo - gás GLP. Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos - gás GLP.

1.6.2. Observar as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, no que couber.

1.6.3. O descumprimento de normas ambientais constatadas durante a execução do Contrato será comunicado pela UFFS ao órgão de fiscalização do Município, do Estado ou da União.

1.6.4. Caso o fabricante seja dispensado dos registros relacionados, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei. **Modelo de declaração disponível no “ENCARTE C” deste Termo de Referência.**

1.6.5. Conforme prevê o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei 8.666/93, a Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e as Empresas Estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto:

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

Art. 3º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

(...)

Art. 16º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, no prazo estipulado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, prevendo, no mínimo:

I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;

II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;

III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e

IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação

1.6.6. O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As justificativas e objetivo para a aquisição dos itens deste Termo de Referência foram apresentadas pelo requisitante do objeto:

2.1. Da Justificativa do objeto

a) CLAB – Cerro Largo/RS: Os gases especiais são imprescindíveis para o funcionamento de equipamentos da Central de Análises do Campus, especificamente para manter o funcionamento do Cromatógrafo Gasoso e o Espectrômetro de Absorção Atômica, sendo que os gases analíticos Hélio 6.0 e Metano 4.5 são necessários para o funcionamento do Cromatógrafo Gasoso acoplado ao espectrômetro de massas (GC-MS) e os gases Acetileno 2.8 e óxido nitroso 2.5 são necessários para o funcionamento do Espectrômetro de Absorção Atômica (AAS).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Já o nitrogênio será utilizado nas atividades relacionadas ao curso de Engenharia Ambiental. A demanda do gás oxigênio é necessária para o funcionamento da Bomba Calorimétrica o qual necessita deste para a ignição. Tal equipamento é utilizado para fins de determinação de poder calorífico em amostras sólidas e líquidas de ração animal, alimentos, combustíveis e biomassa, e sua aplicação ocorrerá na elaboração de trabalhos de conclusão de curso, dissertações, aulas práticas e diversas atividades relacionadas aos cursos de Engenharia Ambiental, Química, Biologia, Agronomia e mestrado em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis, principalmente utilizados na disciplina de físico-química.

b) CLAB – Chapecó/SC: A aquisição de gases justifica-se para realização das aulas práticas dos componentes curriculares dos cursos de graduação: Enfermagem e Medicina, Agronomia e Engenharia Ambiental, e necessidade de manter os equipamentos das Centrais de Análises em pleno funcionamento e operação; Realização das aulas práticas dos componentes curriculares vinculados aos cursos de Enfermagem, Medicina, Engenharia Ambiental e Agronomia e atividades vinculadas à Central de Análises.

c) CLAB – Erechim/RS: Os gases solicitados são essenciais para o funcionamento e operação de equipamentos existentes na Central Analítica. A demanda é urgente e necessária, pois o consumo destes gases é rápido e os equipamentos existentes na Central Analítica - ER não podem ficar sem os mesmos para a sua manutenção. As quantidades solicitadas são as mínimas necessárias para MANUTENÇÃO do funcionamento dos equipamentos, sendo a MÍNIMA NECESSÁRIA para evitar preventivamente que problemas ocorram devido a falta dos gases.

d) CAAEX – Erechim/RS: A demanda de gases surge da necessidade de reposição de cargas de CO₂ no cilindro disponível na UFFS – Campus Erechim. Esse gás é essencial para que se possa utilizar o pulverizador pressurizado com CO₂, o que garante uma vazão constante e maior eficiência para a aplicação de agrotóxicos em experimentos referentes as aulas práticas (graduação e pós-graduação) e pesquisas de iniciação científica e de mestrado.

e) CLAB – Laranjeiras do Sul/PR: Os Gases solicitados são necessários para a implantação da Central de Análises; necessidade geral dos laboratórios, para suprir a necessidade dos equipamentos utilizados no desenvolvimento das aulas práticas e experimentais dos cursos de Engenharia, Aquicultura e Agronomia.

f) CAAEX – Laranjeiras do Sul/PR: A demanda por gás dióxido de carbono (CO₂), será aplicada em um pulverizador costal pressurizado CO₂ que utiliza um cilindro de dióxido de carbono (CO₂) para atividades de ensino e pesquisa nas áreas de fitossanidade e fitotecnia do curso de Agronomia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

g) CLAB – Passo Fundo/RS: A demanda surge da necessidade de manter ou iniciar uso de gases em equipamentos nas atividades práticas do campus Passo Fundo. A necessidade de atendimento da demanda é inerente ao ensino pedagógico na utilização de equipamentos e simulações realísticas. O quantitativo dos materiais solicitados (bens consumíveis) acompanha o atual número de alunos e/ou uso em uso no laboratório.

h) CLAB – Realeza/PR: O pedido de carga de gás visa dar continuidade no abastecimento de gás GLP para os blocos laboratoriais 01, 02 e 03 do Campus Realeza.

i) SUHVU – Realeza/PR: Os gases são necessários para manter as atividades rotineiras do Hospital Veterinário da SUHVU. As quantidades solicitadas são as mínimas necessárias para manutenção do funcionamento dos equipamentos, sendo a mínima necessária para evitar preventivamente que problemas ocorram devido a falta dos gases.

j) Campus Realeza/PR – As cargas de gás P13 atenderão a demanda do Bloco A e Bloco dos Professores, por funcionários terceirizados e demais servidores que fazem uso das cozinhas na utilização de eventos como semanas acadêmicas, reuniões, entre outros.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto deste Termo de Referência se enquadra como material comum, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, cabendo licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

3.2. O uso do **Sistema de Registro de Preços** se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser efetivamente empenhado, em razão da demanda de uso dos gases se mostrar variável em vista das atividades práticas e TCCs que serão desenvolvidos, projetos de pesquisas aprovados e projetos de extensão implementados na Instituição, conforme o disposto, respectivamente, no Art. 3º, Incisos I e IV do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

4.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação do recebimento pela empresa.

4.2. O prazo de entrega dos bens, deverá ser realizada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** a contar da data de ciência por parte do fornecedor da emissão da Nota de Empenho.

4.2.1. A Contratada deverá comunicar à Administração, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que **antecede a data da entrega dos gases**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.2.2. A Contratada deverá garantir suporte técnico de 2ª a 6ª feira, atendendo aos chamados no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** contadas da notificação via e-mail ou fax.

4.2.3. A Contratada deverá estar ciente de que poderão ser empenhados quantitativos em períodos diferentes, dentro da validade do Ata de Registro de Preços;

4.3. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.3.1. Campus Chapecó:

a) via transportadora: Campus Chapecó, Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP: 89.801-001 Chapecó/SC. Fone: (49) 2049-6455.

b) Via Correio: Av. Fernando Machado, 108 E, Centro Chapecó, Santa Catarina, Brasil. Caixa Postal 181, CEP: 89.802-112 A/C: Coordenação Adjunta de Laboratórios Campus Chapecó. Em caso de necessidade contatar a Coordenação Adjunta de Laboratórios.

4.3.2. Campus Cerro Largo: Av. Jacó Reinaldo Haupenthal, 1580, Laboratórios, CEP: 97.900-000. Cerro Largo/RS. Fone: (49) 3359-3950. Em caso de necessidade contatar a Coordenação Adjunta de Laboratórios.

4.3.3. Campus Erechim: Rodovia ERS 135, km 72, nº 200 Erechim/RS, CEP: 99.700-970, Caixa Postal 764. Fone: (45) 3321-7077. Em caso de necessidade contatar a Coordenação Adjunta de Laboratórios.

4.3.4. Campus Laranjeiras do Sul: Rodovia BR 158, Km 405, CEP: 85.301-970, Laranjeiras do Sul/PR, Caixa Postal nº106. Fone: (42) 3635-0026. Em caso de necessidade contatar a Coordenação Adjunta de Laboratórios.

4.3.5. Campus Passo Fundo: Rua Capitão Araujo, nº 20, CEP: 99.010-200, Passo Fundo/RS, próximo à polícia federal. Fone: (54) 3335-8523. Em caso de necessidade contatar a Coordenação Adjunta de Laboratórios.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

4.3.6. Campus Realeza: Rua Edmundo Gaievski, 1000, trevo de acesso à rodovia PR 182, Km 466, CEP: 85.770-000, Realeza/PR. Caixa Postal 253. Fone: (46) 3543-8316. Em caso de necessidade contatar a Coordenação Adjunta de Laboratórios (CLAB) ou Complexo Hospitalar Veterinário (SUHVU).

4.4. A entrega dos materiais destinados a qualquer outro Campus, que não o Campus de Chapecó, deverá ser realizada através da emissão de NF de Simples Remessa com destino ao CNPJ correspondente e a Nota Fiscal de Faturamento com o CNPJ do Campus de Chapecó-SC.

4.5. As notas de simples remessa deverão ser emitidas nos seguintes CNPJ's de acordo com o Campus de sua entrega:

4.5.1. Campus de Chapecó: CNPJ N° 11.234.780/0001-50;

4.5.2. Campus de Cerro Largo: CNPJ N° 11.234.780/0003-12;

4.5.3. Campus de Erechim: CNPJ N° 11.234.780/0002-31;

4.5.4. Campus de Laranjeiras do Sul: CNPJ N° 11.234.780/0004-01;

4.5.5. Campus Passo Fundo: CNPJ N° 11.234.780/0006-65;

4.5.6. Campus de Realeza: CNPJ N° 11.234.780/0005-84.

4.6. A entrega dos materiais deste Termo de Referência deverá ser realizada mediante Nota Fiscal.

4.7. As notas deverão ser emitidas para o seguinte CNPJ:

4.7.1. Campus de Chapecó: CNPJ N° 11.234.780/0001-50.

4.8. A entrega dos materiais deverá ser realizada em horários posteriormente definidos pela UFFS, e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais a UFFS.

4.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

4.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. Não ocorrendo, num prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação formal, o recolhimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência, poderá a Instituição providenciar a destinação que melhor lhe aprouver, independente da abertura e conclusão de eventual processo de penalização.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.3.1. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais, os danos decorrentes de erro na execução do objeto e que sobrevenha em prejuízo à Contratante ou a terceiros.

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto contratado, mediante fornecimento do nome completo, endereço, telefone fixo e e-mail do preposto;

6.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência;

6.1.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, deslocamentos, diárias, e quaisquer outras despesas que forem devidas e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a UFFS;

6.1.9. A Contratada deverá refazer a execução do objeto não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a UFFS;

6.1.10. A Contratada deverá possuir funcionários devidamente treinados para a prestação do objeto deste Termo de Referência e manter seus técnicos devidamente identificados e uniformizados dentro das dependências da Universidade;

6.1.11. Responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados;

6.1.12. A Contratada deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução do objeto deste Termo que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do objeto.

6.1.13. Acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações emanadas dos fabricantes dos equipamentos pertencentes ao patrimônio da UFFS;

6.1.14. Manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de entrega e instalação dos cilindros de gases;

6.1.15. Garantir suporte técnico de 2ª a 6ª feira, atendendo aos chamados no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** contadas da notificação via e-mail ou fax.

6.1.16. Dos cilindros em comodato:

6.1.16.1. O vencedor do certame, durante todo o período de fornecimento, deverá fornecer os cilindros de gases especiais em regime de comodato, em quantidade a ser determinada em comum acordo, e ao final serão devolvidas pela Instituição.

6.1.16.2. Os cilindros deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso conforme normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Quando não atendida essa condição o fornecedor deverá providenciar a substituição do cilindro defeituoso sem ônus à UFFS.

6.1.16.3. O transporte do cilindro deverá ser realizado por veículo devidamente sinalizado e equipado conforme normas da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), bem como o condutor possui curso do MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

6.1.16.4. Os cilindros deverão ser entregues nos endereços indicados de cada campus e a Contratada deverá proceder a movimentação e instalação na Central de Gases do respectivo campus, estando a Contratante desobrigada desta função.

6.1.16.4.1. O carrinho de transporte do cilindro deverá ser providenciado pelo fornecedor bem como os EPI's necessários ao funcionário responsável pela movimentação e instalação do cilindro.

6.1.16.5. O comodato do cilindro deverá ser mantido por um período de no mínimo 12 meses a partir da entrega.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

- 10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) $I = (6 / 100)^{365}$ I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. multa moratória de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

12.3.1. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. impedimento de licitar e contratar com os órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no **subitem 12.1** deste Termo de Referência.

12.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Encartes:

13.1.1. ENCARTE A – Modelo para apresentação de proposta;

13.1.2. ENCARTE B – Planilha de distribuição de materiais;

13.1.3. ENCARTE C – Modelo de declaração de isenção da apresentação de certificado ambiental.

Chapecó/SC, 03 de maio de 2019.

NÁDIA INÊS KIST

Chefe do Departamento de Importação e Compras Sustentáveis, em exercício

Eu, **PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN**, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura/Ordenador de Despesas, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente Termo de Referência, visando a **eventual aquisição de gases especiais, medicinais, industriais, gás GLP, nitrogênio líquido e recarga de CO2 para os Campi da Universidade Federal da Fronteira Sul**, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Chapecó/SC, 03 de maio de 2019.

PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Ordenador de Despesas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ENCARTE “A”

MODELO DE PROPOSTA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 07/2019

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
CEP:	UF:	
Telefone: ()		
Email:		
Responsável pela proposta:		
RG:	CPF:	
DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE		
Banco:	Agência:	Número da Conta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL R\$					

Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 201X.

Assinatura/Carimbo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ENCARTE “B”

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 07/2019

Item	Qtde Cerro Largo/RS	Qtde Chapecó/SC	Qtde Erechim/RS	Qtde Laranjeiras do Sul/PR	Qtde Passo Fundo/RS	Qtde Realeza/PR	Qtde SUHV – Realeza/PR	Total
1	16	-----	-----	-----	-----	-----	-----	16
2	18	-----	-----	-----	-----	-----	-----	18
3	07	-----	-----	-----	-----	-----	-----	07
4	30	-----	-----	-----	-----	-----	-----	30
5	80	-----	-----	-----	-----	-----	-----	80
6	75	-----	-----	-----	-----	-----	-----	75
7	12	-----	-----	-----	-----	-----	-----	12
8	-----	27	-----	-----	-----	-----	-----	27
9	-----	20	-----	-----	-----	-----	-----	20
10	-----	02	-----	-----	-----	-----	-----	02
11	-----	50	-----	-----	-----	-----	-----	50
12	-----	12	-----	-----	-----	-----	-----	12
13	-----	-----	18	-----	-----	-----	-----	18
14	-----	-----	10	-----	-----	-----	-----	10
15	-----	-----	08	-----	-----	-----	-----	08
16	-----	-----	10	-----	-----	-----	-----	10
17	-----	-----	20	-----	-----	-----	-----	20
18	-----	-----	20	-----	-----	-----	-----	20
19	-----	-----	50	-----	-----	-----	-----	50
20	-----	-----	04	-----	-----	-----	-----	04
21	-----	-----	160	-----	-----	-----	-----	160
22	-----	-----	-----	-----	02	-----	-----	02
23	-----	-----	-----	-----	50	-----	-----	50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Item	Qtde Cerro Largo/RS	Qtde Chapecó/SC	Qtde Erechim/RS	Qtde Laranjeiras do Sul/PR	Qtde Passo Fundo/RS	Qtde Realeza/PR	Qtde SUHV – Realeza/PR	Total
24	-----	-----	-----	-----	16	-----	-----	16
25	-----	-----	-----	-----	-----	10	-----	10
26	-----	-----	-----	-----	-----	10	10	20
27	-----	-----	-----	-----	-----	-----	50	50
28	-----	-----	-----	-----	-----	-----	400	400
29	-----	-----	-----	-----	-----	-----	400	400
30	24	-----	-----	-----	-----	-----	-----	24
31	-----	-----	-----	24	-----	-----	-----	24
32	-----	-----	-----	36	-----	-----	-----	36
33	-----	-----	-----	72	-----	-----	-----	72
34	-----	-----	-----	30	-----	-----	-----	30
35	-----	-----	-----	58	-----	-----	-----	58
36	-----	-----	-----	150	-----	-----	-----	150
37	-----	-----	-----	30	-----	-----	-----	30
38	-----	-----	-----	40	-----	-----	-----	40
39	-----	-----	-----	1000	-----	-----	-----	1000
40	-----	-----	-----	10	-----	-----	-----	10
41	-----	-----	-----	25	-----	-----	-----	25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ENCARTE “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 07/2019

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara sob as penas da lei, que está isenta de apresentar a certificação relativa a, exigida no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2019** da Universidade Federal da Fronteira Sul, em razão de

....., de de 2019.

Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.